

GUARUJÁ Município de Guarujá PREVIDÊNCIA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Guarujá Previdência

PORTARIA Nº 0074/2020

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 25/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade tempo contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. ROSANGELA STARNINI, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.364, Psicóloga, conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas Previdência da Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de junho de 2020.

EVERTON SANT'ANA
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 15.06.2020
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei